



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Paramirim

1

Quarta-feira • 20 de Fevereiro de 2019 • Ano VII • Nº 162

Esta edição encontra-se no site: www.camara.paramirim.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Paramirim publica:

- **Portaria Nº 096, de 01 de Fevereiro de 2019** - Designa Servidor Para Atuar Como Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Paramirim, e dá Outras Providências.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Antônio Sousa Ramos Vianna / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Paramirim - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XNJB RH/ERCAQQMDQS7DLIQ

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 096, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Designa servidor para atuar como Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Paramirim, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PARAMIRIM, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas por lei, de acordo a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral,

CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da administração adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios ao Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Paramirim para exercer suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Sra. Eulina Moreira de Oliveira, para que na qualidade de representante deste órgão, acompanhar e fiscalizar a fiel execução de todos os contratos firmados com a Câmara Municipal de Paramirim, durante o exercício de 2019.

Art. 2º. Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto a Comissão Permanente de Licitações.

PARAMIRIM - BAHIA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XNJBHRH/ERCAQQMDQS7DLIQ



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
PODER LEGISLATIVO**

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à CPL em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 4º. O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na Câmara Municipal com as de fiscal de contrato.

Art. 5º. Esta Portaria poderá ser revista a qualquer tempo para adequações que se fizerem necessárias.

Câmara Municipal Paramirim – BA, 01 de fevereiro de 2019.

George Luiz Magalhães Tanajura
Presidente

PARAMIRIM - BAHIA